



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021**

O Município de Nobres/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Leocir Hanel, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4, 0KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO nº 912084/2021 CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, que será conduzido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria Nº 508/2021, na sala de Licitação, no horário e dia designados, nos termos e condições abaixo conforme especificações do Anexo I, que faz parte integrante do edital. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/1993, a Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal 7892/2013, Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Municipal n.º 27/2021 e demais legislação aplicável.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O Pregão, na forma Eletrônica será conduzido pela pregoeira oficial do Município de Nobres, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através de Sistema Eletrônico no endereço "<http://comprasbr.com.br>", conforme datas e horários a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Início às 08h00min do dia <b>28/12/2021</b> até às 08h30min do dia <b>26/01/2022</b> .
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	às <b>09h</b> do dia <b>26/01/2022</b> .
REFERÊNCIA DE TEMPO:	horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	<a href="http://comprasbr.com.br">http://comprasbr.com.br</a>

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

As dúvidas pertinentes a presente licitação será esclarecida pelo Setor de Licitações e Contratos do Município de Nobres, no seguinte endereço e contatos:

ENDEREÇO: Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº. – Jardim Paraná, Nobres/MT – CEP 78460-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: Segundo a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min., através do Telefone (65) 3376-4218 e do E-MAIL: [licitacao@nobres.mt.gov.br](mailto:licitacao@nobres.mt.gov.br)

## **1- DO OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por objetivo receber propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4, 0KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO n° 912084/2021 CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, conforme especificações do Anexo I, que faz parte integrante do edital.

1.2- Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site Compras BR – Portal de Licitações: <http://comprasbr.com.br>.

**1.3 - Conforme o Decreto 10.024/2019 no Art. 26:** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.3- Os documentos relativos à habilitação, quando necessário procuração e documento de identidade, solicitados no item 10 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do COMPRAS BR, em local próprio para documentos.

> **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (JUNTAMENTE COM A PROPOSTA), SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

**Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.**

2. Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Nobres:

**Prefeitura Municipal de Nobres**

**Endereço: Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº - Jardim Paraná – 78460-000– Nobres/MT**

**Pregoeira: Nadir Silva**

**E-mail: [licitacao@nobres.mt.gov.br](mailto:licitacao@nobres.mt.gov.br) Telefone: (65) 3376-4218**

3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao Setor de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

## **2 - DO ORÇAMENTO**

2.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos de Convênio com Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO e recursos próprios do Município de Nobres, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município:

Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente..... 489-09.001.18.542.0024.1031.449052000000  
*As despesas orçamentárias decorrentes do ano de 2022, ocorrerão pela dotação orçamentária de 2022*

## **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Serão admitidos a participar desta Licitação os licitantes que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações - [Compras BR](#), que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.1.1. Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam as exigências do edital e seus anexos.

3.2 - Não será admitida a participação de:

Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;

Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em recuperação judicial / extrajudicial ou em dissolução ou em liquidação;

Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de Nobres;

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações – Compras BR, através do site “<http://comprasbr.com.br>”.

3.5 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.5.1 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5.2 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Compras BR.

3.5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nobres e ao provedor do sistema Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5.4 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**3.6 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET,**

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras Br.**

3.6.1 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Nobres, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Compras Br.

**3.7 O microempreendedor individual ou microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

#### **4 - DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO**

4.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) A negociação direta com o proponente, na forma da Lei;
- i) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- j) Indicar o vencedor do certame;
- k) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- l) Elaborar a ata da sessão;
- m) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

- n) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 – Caberá à equipe de apoio

- a) Auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

## **5 - DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE**

5.1 - A licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

5.1.1- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

5.1.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.3- Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.1.4- O Microempreendedor Individual – MEI, a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, para que essa possa participar do presente certame, deverá, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempreendedor Individual”, “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, MEI, ME e/ou EPP, à sua firma ou denominação, conforme o caso;

5.1.5- É de responsabilidade da licitante a verificação do correto cadastramento de seus dados e de sua proposta no sistema do Portal de Licitações – Compras BR.

5.1.6 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.1.7 - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

5.1.8 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**6 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1 – De acordo com o Decreto nº 27/2021, artigo 25, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**6.2.** A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

6.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**6.4.** No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site: <http://comprasbr.com.br>, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que a Pregoeira julgar importante, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

**6.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

**6.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Nobres (17:00hs horário de Mato Grosso).**

6.7 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

6.8. - Os atos decisórios da Pregoeira e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.9. - Após a declaração do vencedor do item, o sistema ficará aberto por um período de 15 (quinze minutos), para que as licitantes que desejam recorrer contra decisões da Pregoeira possam fazê-lo,



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

manifestando motivadamente, sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, inclusive para os fornecedores que foram desclassificados na fase de abertura das propostas. Ao encerrar o prazo para acolhimento de recurso o Sistema bloqueia a opção para os fornecedores. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

6.2 - A falta de manifestação devidamente motivada, no prazo concedido pelo sistema importará a preclusão do direito de recurso.

6.3 - O encaminhamento das contrarrazões de recurso deverão ser protocolados no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do encerramento do prazo de recurso pelo sistema, (<http://comprasbr.com.br>) no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, sob pena da não apreciação e nulidade.

6.4 - Aos atos da Pregoeira ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

## **7 - DAS PROPOSTAS (ELETRÔNICA OU ESCRITA)**

7.1 - A proposta eletrônica a ser inserida no sistema, através do link: <http://comprasbr.com.br> (modelo constante do Anexo VI deste edital) deverá conter:

- a) As especificações, marca do item cotado (conforme o caso), em conformidade com o descritivo constante no Anexo I deste edital;
- b) Indicação de preço unitário e total do item.

7.2 - A proposta escrita deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ;
- b) Número do Processo Licitatório;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I e modelo Anexo VI;
- d) Marca do item cotado;
- e) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- f) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais; Despesas com deslocamentos, transporte, frete, carga e descarga do objeto; Orientação técnica especializada a ser repassada para o servidor público municipal de como funciona e quais operações/comandos, cuidados para manusear/trabalhar/dirigir, além de outras quaisquer que incidam sobre a contratação e entrega integral do objeto deste certame;

- g) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- h) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- i) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato contendo, no mínimo, o seguinte: nome completo, CPF e RG.

**7.3 - DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, CATÁLOGO OU PROSPECTO TÉCNICO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, DO EQUIPAMENTO OFERTADO.**

7.3.1- O catálogo ou prospecto técnico deverá contemplar o modelo do equipamento ofertado na proposta, editado pelo fabricante ou, se emitido no site do fabricante com indicação do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta. Não será aceita a apresentação do prospecto produzido por revenda do equipamento.

7.4 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

7.5 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

7.6 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

7.7 - A licitante vencedora deverá manter atualizados, telefone e endereço, devendo comunicar ao Setor de Licitações e Contratos, qualquer alteração de dados.

7.8 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

7.9 - Será desclassificada a proposta que:

- Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.

## **8 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

8.1 - Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais no sistema, durante o período definido neste edital como “Início de Envio das Propostas”.

8.2 - Quando do lançamento da proposta, a licitante deverá lançar apenas o valor unitário de cada item, que será multiplicado automaticamente pela quantidade prevista no Edital, através do SISTEMA ELETRÔNICO.

8.3 - Ao enviar sua proposta, a licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

8.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, transporte, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

8.5 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.6 - A Pregoeira desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às especificações e formalidades do edital ou que apresentarem preço excessivo acima do praticado no mercado ou inexequível.

8.7 - Após a fase de “Classificação das Propostas”, a Pregoeira dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação / desclassificação



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

de suas propostas no endereço: <http://comprasbr.com.br>.

8.8 - A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas que estejam em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

8.9 - Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.10 - A disputa eletrônica será feita pelo valor UNITÁRIO.

8.11 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.12 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos e de valor decrescente, considerando sempre o valor UNITÁRIO desta licitação, em tempo real, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 - A proponente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.15 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais, sem a identificação do detentor do lance.

**8.16 - O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

**8.16.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será**

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



## **Prefeitura Municipal de Nobres**

Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.16.2** - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.16.3** - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

**8.16.4** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

**8.17** - Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**8.18** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.19** - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência da documentação pela Pregoeira **(que deverá estar inserida no portal antes do início da sessão)**.

**8.20** - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**8.21** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

- 8.22 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.23 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 8.24 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.
- 8.25 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 8.25.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- 8.25.2 - No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.25, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta.
- 8.25.3 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.25.4 - Na hipótese da não contratação de nenhuma ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.26 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira irá analisar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, a qual deverá ter sido inserida juntamente com a proposta antes do início da sessão, sob pena de desclassificação (a documentação ficará disponível para a Pregoeira e demais licitantes após término da fase de**



## **Prefeitura Municipal de Nobres**

Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**lances). Posteriormente os documentos deverão ser entregues a Pregoeira, no endereço da Prefeitura Municipal de Nobres, juntamente com a proposta de preços ajustada ao menor lance (devidamente assinada), em até 5 (cinco) dias úteis, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº. – Jardim Paraná, Nobres/MT CEP: 78460-000, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pela Pregoeira, estar com prazos de validade vigentes e serão encaminhados à Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nobres.**

8.26.1 - Deverá ser enviado o número do registro do SEDEX ou código de rastreamento do objeto (quando a remessa for por transportadora), para o e-mail: [licitacao@nobres.mt.gov.br](mailto:licitacao@nobres.mt.gov.br).

8.27 - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a proponente às sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002.

8.28 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e analisados os documentos de habilitação, a licitante será declarada vencedora pela Pregoeira.

8.28.1 - A declaração da vencedora compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências deste edital.

8.29 - Encerrada a etapa de lances, as proponentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as proponentes deverão, no prazo de quinze minutos, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

8.29.1 - A proponente desclassificada anteriormente à fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

8.29.2 - Ao encerrar o prazo para acolhimento de recurso o sistema bloqueará a opção para os fornecedores.

8.29.3 - A falta de manifestação da proponente quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à proponente declarada vencedora.

8.29.4 - Após a fase de recurso, o procedimento licitatório será adjudicado e será divulgada no sistema eletrônico a ata contendo a indicação dos lances vencedores para cada item, a classificação dos lances

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

apresentados e demais informações relativas à sessão virtual do pregão.

**9 - DA HIPÓTESE DE DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO**

9.1 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 - **Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o menor preço, a qual deverão ter sido inseridos juntamente com a proposta antes do início da sessão, sob pena de desclassificação (de preferência na forma zipada com mais documentos juntos para facilitar no momento de efetuar o download dos arquivos)** (a documentação ficará disponível para o Pregoeiro e demais licitantes após término da fase de lances). Posteriormente os documentos deverão ser entregues a Pregoeira, no endereço da Prefeitura Municipal de Nobres juntamente com a proposta de preços ajustada ao menor lance, podendo ser apresentada também em formulário emitido pelo Portal <http://comprasbr.com.br> (devidamente assinado), em até 5 (cinco) dias úteis, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº. – Jardim Paraná, Nobres/MT CEP: 78460-000, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pela Pregoeira, estar com prazos de validade vigentes e serão encaminhados à Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nobres.

10.2 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.2.1 - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (**acompanhado do documento de identidade**); e/ou

10.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual (**acompanhado do documento de**

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**identidade); e/ou**

10.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a sua última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (**acompanhado dos documentos de identidade dos administradores); e/ou**

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (**acompanhado dos documentos de identidade dos administradores); e/ou**

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e/ou

**10.2.6** - Instrumento Particular de Mandato (Procuração) com firma reconhecida em cartório, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador (**acompanhado do documento de identidade).**

10.2.7 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no (Anexo VI), com assinatura do responsável, acompanhada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante.

**10.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

Brasil;

- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90(noventa) dias à data da apresentação das propostas.
- b) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social do ano do ultimo exercício já exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa;
- c) As demonstrações deverão estar devidamente assinadas por Contador com identificação do número do seu Registro Profissional ou com etiqueta padrão.
- c.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;
- d) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias à data da apresentação das propostas.
- d.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

**10.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

comprovando que já forneceu Veículo compatível com o descrito neste edital.

a.1) O atestado deverá ter assinatura com firma reconhecida em cartório, caso seja emitido por Pessoa Jurídica de Direto Privado.

**10.5.1. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:**

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

10.5.1. **DECLARAÇÃO DE ASSITÊNCIA TÉCNICA** num raio de 250 km de Nobres/MT, visando maior segurança e agilidade na manutenção e/ou revisão periódica dos equipamentos/veículo; Esta declaração deverá ser anexada na plataforma no web-site: <http://comprasbr.com.br>, (no campo outros documentos).

**10.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital (ANEXO II);
- b) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (ANEXO IV);
- c) Declarações Obrigatórias (ANEXO V).

**11 – CONDIÇÃO DIFERENCIADA**

11.1 – Para os licitantes enquadrados como Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar os seguintes documentos:

11.2 - Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Anexo VI deste Edital; e Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando a condições de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a 90 (noventa) dias.

11.3 – A inobservância do disposto acima, isentará a Administração da concessão dos benefícios previstos nos Artigos 42 e 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.4 - Quanto à regularidade fiscal dos Microempreendedores Individuais – MEI,

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006: Os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.5 - Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, especialmente a definida no Artigo 7º.

11.7 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

11.8 - Para certidões emitidas que não informem, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

11.9 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

## **12 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

**12.1. - Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios;**

**12.2. As propostas registradas no “Sistema web-site: <http://comprasbr.com.br>” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o**

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

12.3 - O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório;

12.4 - Juntamente com a documentação de habilitação, no prazo estipulado no item 8.26, deste Edital, a proponente que ofertar o menor preço por item, deverá enviar Proposta de Preços escrita original, conforme Anexo VI, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

12.5- A proposta escrita deverá conter:

- Todas as informações exigidas no item 7, deste edital;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- Preço unitário e preço total;

12.6. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço de referência (Acórdão nº. 1455/2018 – TCU –Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.7. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

12.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

12.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis;

12.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.13. A Pregoeira poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do web-site: <http://comprasbr.com.br> sob pena de desclassificação das propostas.

12.14. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, a Pregoeira poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

12.15. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**12.17. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

### **12.18 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.18.1 A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 4 (quatro horas), contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção “Enviar Anexo <http://comprasbr.com.br>”

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a pregoeira opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

13.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

13.3 - A autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato, ou a retirar a Ordem de Compra.

13.4 - O Município de Nobres poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

13.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

**14 - DO CONTRATO**

14.1 - O Município de Nobres disporá do prazo da proposta para convocar a licitante vencedora a assinar o contrato e emitir a ordem de compra/serviço, contados a partir da data homologação do processo licitatório.

14.2 - A Convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pela empresa na proposta, bem como pela publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMM/MT.

14.3 - Se o termo estabelecido neste item não ocorrer em dia útil ou horário de funcionamento do município, fica prorrogado para o dia útil ou horário de funcionamento subsequente.

14.4 - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

14.5 - Após convocado, a licitante disporá do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para comparecer à assinatura do contrato.

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

14.6 - A licitante vencedora deverá, preferencialmente, assinar o contrato no Setor de Licitações e Contratos, localizada na Prefeitura Municipal de Nobres, sendo que se solicitado o envio por correio, deverá ser entregue nos limites de prazo impostos no edital para assinatura da empresa, sob pena de caracterizar descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeita às penalidades estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 em especial o Artigo 81.

14.7 - Caso a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, aplicar-se-á o previsto no Artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme preceitua o Inciso XVI do Artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

14.8 - O contrato reger-se-á, especialmente no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, Edital e preceitos do direito público.

14.9 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município de Nobres a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

14.10 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

**15 - ENTREGA**

15.1 - O licitante contratado disporá do **prazo de 60 (sessenta) dias** para entregar o objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

15.2 - A entrega deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Nobres, na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº. – Jardim Paraná, Nobres/MT CEP: 78460-000, em horário de expediente, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h das 13:00h as 17:00hs.

15.3 - Será de responsabilidade da empresa fornecedora zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas de manutenção/conserto do equipamento, conforme decisão da Administração Municipal.

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

- 15.4 - Será de responsabilidade da empresa fornecedora fornecer orientação técnica especializada/capacitar o servidor municipal de Nobres que trabalhará com o equipamento;
- 15.5 - O Servidor Municipal, responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto licitado no ato da entrega, em horário de expediente da Prefeitura, conforme já citado acima, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital e em pleno funcionamento.
- 15.6 - Se a entrega do equipamento não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.
- 15.7 - No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente com as especificações e quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
- 15.8 - A empresa fornecedora deverá possuir assistência técnica autorizada estabelecida dentro do estado de Mato Grosso;
- 15.9 - A empresa fornecedora deverá dar garantia mínima de 01 ano independente do km.
- 15.10 O licitante vencedor, será responsável pela efetiva entrega do bem, conforme solicitação, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.
- 15.11 A validade da garantia deve contar da data de entrega do bem.

**16 - DO PAGAMENTO:**

16.1 - O pagamento será efetuado pelo Município de Nobres, através da Secretaria de Administração, em até 10 (dez) dias, mediante entrega e apresentação da Nota Fiscal, após a liberação dos recursos de convênio, conforme os valores constantes da “Proposta de Preços”, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste edital e na minuta contratual.

**16.2 Em obediência á Lei Ferrari nº 6.729/1979 e Convênio ICMS nº 64/2006.**

**16.3 É obrigatório que a Nota Fiscal seja emitida pelo fabricante ou concessionária autorizada diretamente ao órgão adquirente, e o primeiro emplacamento seja feito em nome do órgão adquirente.**

16.4 - O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

16.5 - Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

16.6 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

16.7 - O Contrato não sofrerá reajuste.

16.8 - O pagamento será realizado através de transferência bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

**17 - DAS PENALIDADES**

17.1 - Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator na forma da lei 8666/93, conforme segue:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a administração pública municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

17.2 O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 5% (cinco por cento) do valor do por dia de atraso na entrega do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

- 17.3 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.
- 17.4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.
- 17.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

**18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse do Município de Nobres, a segurança e o objetivo da contratação.
- 18.2 - As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.
- 18.3 - É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos prazos estipulados.
- 18.4 - Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão eletrônico.
- 18.5 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Eletrônico serão observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações.
- 18.6 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público devidamente comprovados ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.7 - A proponente é exclusivamente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo a qualquer tempo pelos mesmos.
- 18.8 - No caso de interesse do Município de Nobres, sem que para tanto caiba à participante



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

18.9 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Nobres, ([nobres.mt.gov.br/transparencia](http://nobres.mt.gov.br/transparencia)), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município de Nobres também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

18.10 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

18.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro do Município de Ituporanga, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.12 - Faz parte deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo de Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital;

**ANEXO III** - Modelo de Declaração de Habilitação;

**ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do ART. 7º da CF;

**ANEXO V** - Modelo de Declarações Obrigatórias;

**ANEXO VI** - Modelo de Proposta;

**ANEXO VII** - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;

**ANEXO VIII** - Minuta Contratual.

Nobres/MT, 09 de dezembro de 2021.

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

---

LEOCIR HANEL  
**Prefeito Municipal**

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

**ANEXO I**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 130/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021  
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – OBJETO

1.1 - A licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4, ZERO KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO n.º 912084/2021 CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, conforme detalhamento e planilha de referência abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Un.	Qde	VALOR
01	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MÍNIMO DE 10 <sup>3</sup> / 6X4, NOVO 0KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250CV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	01	

1.2 - A proposta de preços escrita poderá ser apresentada em formulário próprio (de acordo com a planilha da Licitação acima) ou conforme modelo do Anexo VI.

**1.3 - DEVERÁ SER ANEXADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PORTAL COMPRAS BR, CATÁLOGO OU PROSPECTO TÉCNICO, EM LÍNGUA PORTUGUESA DO EQUIPAMENTO OFERTADO.**

1.4 - Este processo será de ampla concorrência, sendo permitida a participação de empresas de qualquer porte.

**2. CUSTO TOTAL ESTIMADO**

2.1 - O valor estimado para esta Contratação é de R\$ 611.666,66 (seiscentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos), conforme termo de Convênio 912084/2021.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**3 - DA JUSTIFICATIVA**

**3.1 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

3.1.1- Aquisição do bem tem como finalidade de melhorias para o municípios Nobres, como forma de dar agilidade nos diversos trabalhos realizados bem como a manutenção de estradas não pavimentadas pertencentes ao município, entre outros, a fim de atender com eficiência a população do Município.

**4.- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas pelo edital e pelo presente Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93;
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- c) Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;
- d) Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;
- e) Estar ciente de que, em caso de não aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto,

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;

- f) Efetuar a entrega do objeto licitado no **prazo de 60 (sessenta) dias** contados da data da Autorização de Fornecimento, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas de manutenção/conserto do equipamento, conforme decisão da Administração Municipal;
- j) Fornecer orientação técnica especializada/capacitar o servidor municipal de Nobres que trabalhará com o equipamento;
- k) Deverá possuir assistência técnica autorizada estabelecida dentro do estado de mato Grosso;
- l) Deverá dar garantia mínima de 01 ano independente da km;
- m) Fornecer assistência técnica bem como reposição de peças no período da garantia;
- n) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.

## **5- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 - O licitante contratado disporá do **prazo de 60 (sessenta) dias** para entregar o objeto do presente

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.2 - A entrega deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Nobres, na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº. – Jardim Paraná, Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, em horário de expediente, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13:00 às 17:00hs.

5.3 - Será de responsabilidade da empresa fornecedora zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas de manutenção/conserto do equipamento, conforme decisão da Administração Municipal.

5.4 - Será de responsabilidade da empresa fornecedora fornecer orientação técnica especializada/capacitar o servidor municipal de Nobres que trabalhará com o equipamento;

5.5 - O Servidor Municipal, responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto licitado no ato da entrega, em horário de expediente da Prefeitura, conforme já citado acima, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital e em pleno funcionamento.

5.6 - Se a entrega do equipamento não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.

5.7 - No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente com as especificações e quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

5.8 - A CONTRATADA deverá possuir assistência técnica autorizada estabelecida dentro do estado de Mato Grosso;

5.9 - A CONTRATADA deverá dar garantia mínima de 01 ano independente do km.

## **6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1- O pagamento será efetuado pelo Município de Nobres, através da Secretaria de Administração, em até 10 (dez) dias, mediante entrega e apresentação da Nota Fiscal, após a liberação dos recursos de convênio, conforme os valores constantes da “Proposta de Preços”, sem prejuízo das demais

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

condições estabelecidas neste edital e na minuta contratual.

6.2 - O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

6.3- Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

6.4 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

6.5 - O Contrato não sofrerá reajuste.

6.7 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

**7- VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1 - O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

8.1 - O Contrato será fiscalizado pelo servidor nomeado por portaria.

8.2 - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento, inclusive observância à quantidade máxima a ser adquirida, rejeitar o objeto em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

**Nobres/MT, 09 de dezembro de 2021.**

---

**Maria Sidnei Modesto**  
Secretario Mun. De Agricultura

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 130/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021

DECLARAMOS para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto deste Pregão Eletrônico n.º 08/2021 e os termos constantes no Edital do Processo Administrativo n.º 22/2021, do Município de Nobres/MT e seus anexos e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão do Portal de Licitações – Compras BR, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

....., .... de ..... de 2021.

.....  
Nome e assinatura do responsável (representante legal) e carimbo da empresa

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 130/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, DECLARA, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no Artigo 4º, Inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e *Cumpra Plenamente Os Requisitos De Habilitação* definidos no edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2021 do Município de Nobres/MT.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .... de ..... de 2021.

.....  
Nome e assinatura do responsável (representante legal) e carimbo da empresa

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CF.**

**REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 130/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021**

(Nome da Empresa)....., CNPJ n.º ....., estabelecida à  
..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu  
quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)  
anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e data.

....., .... de ..... de 2021.

.....  
Nome e assinatura do responsável (representante legal) e carimbo da empresa

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

**REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 130/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_.

DECLARA:

Sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Mato Grosso, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

Que o ato constitutivo é vigente;

Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.

....., .... de ..... de 2021.

.....  
Nome e assinatura do responsável (representante legal) e carimbo da empresa

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO VI**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 130/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021**

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Tel: / email:**

OBJETO – A licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO n.º 912084/2021 CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, conforme especificações do Anexo I, que faz parte integrante do edital de Pregão Eletrônico n.º 08/2021 e proposta abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Un.	Qde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

**VALOR GLOBAL E POR EXTENSO: R\$ .....(.....).**

**OBSERVAÇÕES:**

- Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I;
- Declaro que estamos cientes que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais; Despesas com deslocamentos, transporte, frete, carga e descarga do objeto; Orientação técnica especializada a ser repassada para o servidor público municipal de como funciona e quais operações/comandos, cuidados para manusear/trabalhar/dirigir, além de outras quaisquer que incidam

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

sobre a contratação e entrega integral do objeto deste certame;

- Conta para depósito em nome da proponente: Banco: ..... Agência ..... Conta Corrente .....
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaro que desde já, nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

....., .... de ..... de 2021.

.....  
Nome e assinatura do responsável CPF e RG  
carimbo da empresa

**Obs.: No envio da Proposta de Preços, deverá estar incluso o catálogo ou prospecto do fabricante que comprovem as características exigidas do item do edital que a empresa participará desta licitação.**

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA  
- ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP**

**REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 130/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação sob  
modalidade Pregão Eletrônico n.º **8/2021**, que estou(amos) sob o regime de Microempreendedor  
Individual – MEI ou Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para efeito do disposto  
na Lei Complementar n.º 123/2006.

....., .... de ..... de 2021.

.....  
Nome e assinatura do responsável (representante legal) e carimbo da empresa

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021**  
**(Vinculada ao Processo Licitatório nº 130/2021)**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 03.424.272/0001-07, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº. – Jardim Paraná, Município de Nobres - MT, aqui denominada, simplesmente, CONTRANTE, e neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG sob o nº \_\_\_\_\_, e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede a rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato denominada, simplesmente, CONTRATADA, e representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG sob o nº. \_\_\_\_\_, têm entre si, como justo e contratado, o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4, ZERO KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO nº 912084/2021 CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital e do valor da proposta de vencedora do Processo Licitatório nº 130/2021 – Pregão Eletrônico nº 08/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

2.1.O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 130/2021 – Pregão Eletrônico nº 08/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO**

3.1.O licitante contratado disporá do **prazo de 60 (sessenta) dias** para entregar o objeto do presente

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

3.2.A entrega deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Nobres, na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº. – Jardim Paraná, Município de Nobres - MT, Estado de Mato Grosso, em horário de expediente, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

3.3.Será de responsabilidade da empresa fornecedora zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas de manutenção/conserto do equipamento, conforme decisão da Administração Municipal.

3.4.Será de responsabilidade da empresa fornecedora fornecer orientação técnica especializada/capacitar o servidor municipal de Nobres que trabalhará com o equipamento;

3.5.O Servidor Municipal, responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto licitado no ato da entrega, em horário de expediente da Prefeitura, conforme já citado acima, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital e em pleno funcionamento.

3.6.Se a entrega do equipamento não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.

3.7.No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente com as especificações e quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

3.8.A CONTRATADA deverá possuir assistência técnica autorizada estabelecida dentro do estado de Mato Grosso;

3.9.A CONTRATADA deverá dar garantia mínima de 01 ano independente da km.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas pelo edital e pelo presente Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93;
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- c) Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;
- d) Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;
- e) Estar ciente de que, em caso de não aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;
- f) Efetuar a entrega do objeto licitado no **prazo de 60 (sessenta) dias** contados da data da Autorização de Fornecimento, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

- i) Zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas de manutenção/conserto do equipamento, conforme decisão da Administração Municipal;
- j) Fornecer orientação técnica especializada/capacitar o servidor municipal de nOBRES que trabalhará com o equipamento;
- k) Deverá possuir assistência técnica autorizada estabelecida dentro do estado de Mato Grosso;
- l) Deverá dar garantia mínima de 01 ano independente da km;
- m) Fornecer assistência técnica bem como reposição de peças no período da garantia;
- n) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1.Pela entrega e execução do objeto constante do presente contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ ..... (.....), conforme item e valores a seguir:

Item	Descrição dos Itens	Unid	Qd	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
		.	e			

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1.O pagamento será efetuado pelo Município de Nobres, através da Secretaria de Administração, em até 10 (DEZ) dias, mediante entrega e apresentação da Nota Fiscal, após a liberação dos recursos de convênio, conforme os valores constantes da “Proposta de Preços”, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste edital e na minuta contratual.

6.2.O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

6.3.Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

6.4.O Contrato não sofrerá reajuste.

6.5.O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos de Convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso e próprios do Município de Nobres, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município:

Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente..... 489-09.001.18.542.0024.1031.449052000000  
*As despesas orçamentárias decorrentes do ano de 2022, ocorrerão pela dotação orçamentária de 2022*

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

8.1.O presente contrato não sofrerá reajuste de preços.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1.O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

9.1.O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1.O presente contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Pela inobservância de qualquer disposição do que estabelece este contrato;
- b) Pela inobservância do que dispõe a Lei n. 8.666/1993;
- c) Ficam reconhecidos e assegurados os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

administrativa prevista no artigo 77 e 78 da Lei n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA**

11.1.Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1.O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/1993, a Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Federal n.º 10.024/2019 e demais legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

18.13 13.1.A contratada fica sujeita as sanções definidas na Lei Federal nº 8666/1993, e alterações posteriores e e concomitantemente com Código Penal

13.2.A Contratada estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 5% (cinco por cento) do valor do por dia de atraso na entrega/execução do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 03 (três) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

13.3.Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Nobres.

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---



**Prefeitura Municipal de Nobres**  
Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

13.4.A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

13.5.As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

14.1O presente Contrato será fiscalizado pelo(s) servidor(es) nomeado(s) através de Portaria específica para cada contrato.

14.2.Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os objetos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1.Fica eleito o foro da Comarca de NOBRES/MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a surgir com a execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que possam surtir efeitos jurídicos e legais.

Nobres (MT), ..... de ..... de 2021.

.....  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

.....  
.....  
CONTRATADA

-----  
TESTEMUNHAS:

---

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---